



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 207, DE 30 DE NOVEMBRO, DE 1965

"abre crédito suplementar de cr\$.7.361.320-"

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de cr\$.7.361.320-(sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0.0.3.	\$..150.000-
3.2.1.0.0.3. Item III	\$3.520.000-
3.2.8.0.8.1.	\$1.450.000-
3.1.1.1.9.5.	\$..499.320-
3.1.2.0.9.5.	\$..550.000-
3.1.2.0.4.9.	\$..660.000-
3.1.1.1.9.2.	\$..110.000-
3.1.2.0.9.2.	\$..170.000-
3.1.1.1.9.3.	\$..252.000-

§(único) - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com recursos provenientes de amiação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

3.1.2.0.0.3.	\$...27.360-
3.2.5.0.0.3.	\$..168.000-
3.1.3.0.6.1.	\$...1.077-
3.1.1.1.9.6.	\$...53.550-
3.1.2.0.9.6. Itens II-III e I	\$..662.404-
4.1.1.1.0.0.	\$1.397.110-
3.1.1.1.4.9.	\$...90.000-
3.1.3.0.9.2.	\$..300.000-
3.1.2.0.9.3.	\$..300.000-
3.1.3.0.9.4.	\$...80.000-
3.1.1.1.9.7.	\$...11.200-
3.1.2.0.9.7.	\$...51.360-
3.1.2.0.9.8.	\$..300.000-
3.1.4.0.9.9. Item III	\$..329.000-
Lei nº.168	\$..117.802-
Lei nº.189	\$...71.978- e, a in-




Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO


portância de cr\$. 3.400.479--(três milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros) que será coberto com recurso, digo, recurso proveniente de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado à realizar.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 30 de novembro de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS ROSENBERGS
Secretário

